

- Art. 1º** - O **DESAFIO DO ATLETISMO CBAAt/CPB** tem a finalidade de difundir e desenvolver a prática conjunta do Atletismo e Para-Atletismo no país.
- Art. 2º** - A competição é dirigida e organizada pela CBAAt e CPB, sendo realizada em duas (2) etapas, sendo a primeira no dia 25 de março de 2018 e a segunda no dia 15 de abril de 2018.
- Art. 3º** - Podem participar do Desafio, atletas que atendem as condições do Artigo 4º.
- Art. 4º** - São condições para que o atleta participe do Desafio:
- a) estar devidamente registrado na CBAAt, para atletas do Atletismo;
 - b) estar devidamente registrado no CPB, para atletas do Para-Atletismo;
 - c) estar dentro do limite de idade estabelecido para a categoria Adulta, respeitando as normas CBAAt e CPB para tal;
 - d) não estar cumprindo penalidade imposta pela CBAAt, CPB ou por suas filiadas.
- Art. 5º** - A competição é realizada em conformidade com as Regras da IAAF/IPC e Normas da CBAAt/CPB.
- Art. 6º** - São realizadas no Desafio as seguintes provas para o feminino e masculino, desde que haja condições técnicas para realização das mesmas:
- a) Provas de Campo: Salto em Distância, Arremesso do Peso, Lançamento do Disco e Lançamento do Dardo;
 - b) Provas de Pista: 100m, 200m, 400m, 1.500m e 5.000m.
- Art. 7º** - A inscrição dos atletas participantes é realizada por escrito através de seus clubes, conforme abaixo descrito:
- # 1º** - Atletas com registro na CBAAt: os clubes deverão encaminhar relação de atletas contendo nº de registro, nome completo do Atleta, data de nascimento, sexo e prova para anderson@cbat.org.br;
- # 2º** - Atletas com registro no CPB: os clubes deverão encaminhar relação de atletas contendo nº de registro, nome completo do Atleta, data de nascimento, sexo e prova para atletismo@cpb.org.br;
- # 3º** - Além do registro no CPB os paratletas deverão possuir Classificação Internacional;
- # 4º** - As inscrições deverão feitas até o dia 20 de março de 2018 para participação na 1ª etapa e até o dia 10 de abril para participação na 2ª etapa.
- Art. 8º** - O programa-horário da competição é elaborado em conjunto pela CBAAt/CPB.
- Art. 9º** - Os atletas devem utilizar, obrigatoriamente, o uniforme oficial de suas respectivas entidades.
- Art. 10º** - A arbitragem da competição é realizada por árbitros devidamente registrados na CBAAt e em conformidade com o que dispõe as Normas específicas da mesma.



REGULAMENTOS 2018

Desafio do Atletismo CBA/CPB

- Art. 11** - Não será realizado Congresso Técnico, quaisquer dúvidas sobre a mesma serão esclarecidas pelo Departamento Técnico da CBA/CPB.
- Art. 12** - Nas provas de Arremesso do Peso os/as atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo a sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.
- Art. 13** - Não há classificação por equipes na competição.
- Art. 14** - Todas as despesas são de responsabilidade das entidades participantes (transporte, hospedagem e alimentação).
- Art. 17** - Os casos omissos são resolvidos pelo Diretor da competição ou pelo Departamento Técnico da CBA/CPB.